



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 202408000553005

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de instituição/empresa especializada na realização de Processo Seletivo objetivando a contratação de residentes jurídicos, bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e nos termos da [Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022](#), e [Decreto Judiciário TJGO nº 2124/2022](#).

1.2 Prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

Item	Especificação
1	Contratação de instituição/empresa especializada na realização de processo seletivo para a contratação de residentes jurídicos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Conselho Nacional de Justiça, por meio da [Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022](#), autorizou os Tribunais a instituírem Programas de Residência Jurídica, tendo como objetivo proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça.

2.2 Ademais, a [Resolução nº 219/2016 do CNJ](#), alterada pela [Resolução nº 553/2024](#), estabelece no §8º, art. 12, que “cada gabinete de magistrado ou magistrada de segundo grau e cada unidade de primeiro grau contarão com pelo menos um residente jurídico em apoio às atividades, quando instituído o Programa de Residência Jurídica na forma da [Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022](#) .

2.3 Importante ressaltar que o Programa de Residência Jurídica proporciona o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, apresentando como contrapartida social a iniciação ao trabalho, além de promover as relações humanas.

2.4 Justifica-se a contratação para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, visando proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

2.5 Conforme preceitua o [§3º do art. 11º da Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022](#), os Programas de Residência poderão ter jornada de estágio máxima de 30 (trinta) horas semanais e duração de até 36 (trinta e seis) meses, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, sendo que a admissão no Programa deve ocorrer mediante processo seletivo público, com publicação de edital e ampla divulgação, abrangendo a aplicação de provas objetiva e discursiva, de caráter classificatório e eliminatório (art. 2º, §1º, do referido normativo).

2.6 Assim, tendo em vista que este Poder Judiciário não dispõe, atualmente, de estrutura suficiente para a realização do referido processo seletivo, torna-se necessário a contratação de instituição/empresa especializada para realização de Processo Seletivo para contratação de residentes jurídicos, bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com base no mapa elaborado pela equipe de planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais),



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

conforme demonstrado de forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O serviço a ser contratado é classificado como serviço comum, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

4.2. Contudo, por se tratar de serviços eminentemente especializados e de dificultosa comparação, a simples análise econômica não poderá ser o critério determinante para a contratação, de maneira que a avaliação deve restringir-se à compatibilidade da proposta com os preços de mercado.

4.3. Os critérios definidos para a contratação da instituição/empresa especializada para realização de Processo Seletivo com vistas ao recrutamento de residentes jurídicos neste Poder, estão relacionados com a reconhecida capacidade técnica da CONTRATADA, sua vasta experiência em seleções e o preço por ela ofertado

4.4. Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, diante das propostas apresentadas, sugere-se a contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

de caráter técnico-científico e educativo, que tem como missão gerar, transmitir e aplicar conhecimento para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

4.5. Imperioso ressaltar que a FGV é uma instituição com vasta experiência no mercado e reconhecida capacidade técnica. Já aplicou provas para mais de 3,5 milhões de candidatos em todos os estados do país. Possui a infraestrutura e as qualificações técnicas e acadêmicas necessárias para assessorar no planejamento, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica deste Poder Judiciário.

4.6. Importante registrar, ainda, que este Tribunal, por meio do processo nº 202106000279167, firmou contrato com a FGV, em 24/3/2022, visando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução da seleção para contratação temporária de profissionais para o desempenho da função de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais do Estado de Goiás, tendo executado todas as etapas do processo seletivo.

4.7. Ademais, destaca-se o contrato firmado entre a FGV e este Poder Judiciário, por meio do processo nº 202304000405387, na data de 26/6/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do 58º Concurso Público para o cargo de Juiz Substituto do Estado de Goiás, de provas e títulos, que encontra-se em andamento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

4.8. Insta salientar, por fim, que o valor proposto pela FGV foi de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) e encontra-se abaixo do valor estimado encontrado pelo Mapa Estimativo, conforme demonstrado de forma detalhada os Estudos Técnicos Preliminares.

4.9. Consoante previsão contida no [art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021](#), a licitação é dispensável para a contratação de instituição brasileira incumbida de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que tais atribuições estejam previstas em seu regimento ou estatuto.

4.10. Assim, justifica-se a contratação, por meio de dispensa nos termos dos fundamentos acima expostos, e cabe ressaltar, que o processo administrativo da contratação, será devidamente instruído, consoante previsão legal do [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1 A CONTRATADA deverá realizar as seguintes etapas do processo seletivo para contratação de Residentes Jurídicos no âmbito deste Poder:

- a. 1ª Etapa: prova objetiva seletiva.
- b. 2ª Etapa: prova discursiva seletiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

5.2 As etapas supracitadas compreenderão desde a elaboração do edital até o resultado final, definitivo, do certame, tendo como parâmetro as normas vigentes e as informações detalhadas apresentadas pelo contratante, responsabilizando-se pelo planejamento e execução do processo seletivo e assumindo as seguintes responsabilidades:

5.3 Elaboração do edital de abertura, programa e cronograma de atividades e execução do processo seletivo submetendo-os à aprovação do contratante, bem como a promoção de sua divulgação.

5.4 Formação da comissão examinadora constituída por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina, área de estudo ou área profissional objeto do processo seletivo e designada pela CONTRATADA que, de acordo com a [Recomendação CNJ nº 85/2021](#), deverá haver paridade de gêneros e, conforme requerimento do Comitê de Igualdade Racial deste Tribunal, deverá conter pessoas negras na composição da Banca Examinadora e em todas as fases do certame.

5.5 A CONTRATADA deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e as ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao processo seletivo.

5.6 Cada membro componente da comissão examinadora deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

etapa do processo seletivo, e declarar que não tem conhecimento da participação de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e não possuir nenhum vínculo profissional com instituições que eventualmente ofereçam curso preparatório para o processo seletivo.

5.7 A CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do processo seletivo, por meio de e-mail, por telefone ou pessoalmente.

5.8 Dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do processo seletivo, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

5.9 Adoção das medidas necessárias no sentido de impedir que façam parte da comissão examinadora o cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer candidato.

5.10 Adoção das medidas necessárias no sentido de impedir que os integrantes da comissão examinadora tenham acesso à identificação do candidato, quer em relação às provas, quer em relação aos recursos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

5.11 Substituição dos integrantes da comissão examinadora nos casos de impedimento ou descumprimento de qualquer obrigação referente ao contrato, tais como a manutenção do sigilo em todas as atividades desenvolvidas, cumprimento dos prazos fixados nas diferentes etapas do certame, correção das provas e análise dos recursos apresentados pelos candidatos, mediante decisão fundamentada.

5.12 Elaboração de edital e outros materiais de acordo com as regras do processo seletivo, dar publicidade ao processo seletivo, receber e validar as inscrições, elaborar as provas, responder por todos os recursos e impugnações e arcar com todos os encargos decorrentes da contratação.

5.13 Sigilo absoluto sob o conteúdo das questões da prova e respectivos gabaritos de respostas, adotando as medidas necessárias para reduzir ao máximo o quantitativo de pessoas que tenham acesso antecipado às referidas questões e gabaritos, respondendo pelos danos oriundos dos vazamentos sigilosos.

5.14 Divulgação no site da instituição, de todas as informações relativas às etapas do processo seletivo referente às inscrições, locais, datas, horários e aplicação das provas, resultados e convocações, devendo encaminhá-las ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás/Diretoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

5.15 Fornecimento de serviços de informação de apoio ao candidato por meio da internet e telefone.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

5.16 Levantamento e contratação de locais adequados para a aplicação das provas nos seguintes polos regionais:

- a. Região Metropolitana: Goiânia.
- b. Região Centro-Oeste: Anápolis.
- c. Região Norte: Porangatu.
- d. Região Nordeste: Formosa.
- e. Região do entorno do Distrito Federal: Luziânia.
- f. Região Sul: Itumbiara.
- g. Região Sudoeste: Rio Verde.
- h. Região Oeste: São Luís de Montes Belos.
- a. Região Noroeste: Itaberaí.
- j. Região Sudeste: Caldas Novas.

5.17 Recrutamento de pessoas adequadamente treinadas para o trabalho de coordenação e fiscalização das salas de provas.

5.18 Contratação de serviço de segurança e de profissionais de saúde nos locais de aplicações de provas.

5.19 Providências necessárias à disponibilização de transporte local para os seus representantes, para as provas e materiais de aplicação,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

bem como para a execução do trabalho de sinalização dos locais em que serão realizadas as provas e treinamento de fiscais.

5.20 Responsabilizar-se pelos custos eventualmente existentes com o deslocamento de seus funcionários durante a realização do processo seletivo.

5.21 Providências necessárias junto às empresas de energia elétrica, abastecimento de água, transporte público, trânsito e segurança pública, para que os respectivos serviços sejam mantidos sem interrupção nos dias de aplicação de provas.

5.22 Prestação das informações solicitadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, disponibilizando, para tanto, mecanismo célere e exclusivo de comunicação.

5.23 Recebimento e processamento das inscrições exclusivamente por meio da internet, inclusive para vagas de Pessoas com Deficiência e Pessoas que se Autodeclararem negras ou pardas, com arrecadação dos valores correspondentes, os quais deverão ser depositados em conta do FUNDESP – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

5.24 Recebimento e processamento das inscrições para os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento do valor da inscrição conforme legislação vigente, observando o cronograma do processo seletivo e [Lei Estadual nº 19.587/2017](#).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

- 5.25 Elaborar, aplicar e corrigir a prova.
- 5.26 Convocar os candidatos para a realização da prova.
- 5.27 Realizar autenticação digital nos candidatos (coleta de impressão digital).
- 5.28 Dar vista de provas aos candidatos.
- 5.29 Receber e julgar os recursos interpostos contra correção de prova.
- 5.30 Responder às ações judiciais sobre fatos relacionados à realização do processo seletivo público.
- 5.31 Encaminhar ao Tribunal de Justiça de Goiás parecer técnico sobre os recursos interpostos por candidatos.
- 5.32 Encaminhar listas dos candidatos inscritos e aprovados ao contratante, conforme solicitado.
- 5.33 Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.
- 5.34 Elaborar provas especiais para os candidatos que a solicitarem, conforme indicadas no formulário de inscrição.
- 5.35 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

5.36 Solicitar a prévia e expressa aprovação do Tribunal de Justiça de Goiás quanto aos procedimentos a serem adotados e características do processo seletivo.

5.37 Divulgar o certame pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

5.38 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% de acertos nas provas objetiva e discursiva.

5.38.1. Para as vagas reservadas aos portadores de necessidade especiais, será considerado aprovado o candidato que alcançar 30% de acertos nas provas objetiva e discursiva, conforme dispõe a [Resolução nº 549/2024 do Conselho Nacional de Justiça](#).

5.39 Formar um cadastro de reserva composto de todos os aprovados nas provas objetiva e discursiva.

5.40 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova discursiva.

II – maior idade ([Lei nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único](#)).

5.41 Realizar perícia médica dos candidatos aprovados como Pessoas com Deficiência e a Avaliação das Pessoas que se Autodeclararem negras ou pardas aprovadas (Comitê de Heteroidentificação).

5.42 Prestar informações, assessoria e resposta nas ações judiciais eventualmente interpostas em desfavor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

5.43 Assegurar todas as condições para que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fiscalize a execução do contrato, com todas as etapas de sua realização.

5.44 Encaminhar para o CONTRATANTE as listas dos candidatos (ampla concorrência, PcD e pessoas negras) classificados em todas as etapas com nome, classificação e nota obtida.

5.45 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviço em que verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

5.46 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos a alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza decorrente da relação do empregado do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

5.47 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

5.48 Concluídos os trabalhos da Comissão Examinadora, toda a documentação do processo seletivo e dos candidatos aprovados será encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**6. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS E MECANISMO DE SEGURANÇA
DA IMPRESSÃO, CONDICIONAMENTO E TRANSPORTE**

6.1 Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

6.2 As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o seu embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir tipos diferentes de gabaritos.

6.3 As folhas de respostas das questões da prova objetiva deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

6.4 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidas em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legitimidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, 10 pontos.

6.5 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

6.6 A CONTRATADA deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidades suficiente às necessidades do processo seletivo.

6.7 Todo o material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito, se necessário, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a equipe da CONTRATADA, vedado qualquer meio de comunicação externo.

6.8 Os gabaritos da prova objetiva deverão ser divulgados no endereço eletrônico da CONTRATADA, conforme data a ser oportunamente definida.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

7.1 Para o ingresso como residente no Poder Judiciário do Estado de Goiás, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, além dos documentos pessoais e comprovante de endereço, a seguinte documentação:

- a. documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito.
- b. se estudante do curso de pós-graduação em Direito, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC, deve apresentar declaração original da instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, a estrutura curricular e a previsão de término do curso.

- c. documento comprobatório de suspensão/licenciamento da OAB, caso esteja inscrito.
- d. declaração de que não atua como residente em outra instituição pública ou privada.
- e. declaração de que não é servidor público.
- f. certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual.
- g. apresentar certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio.
- h. certidão negativa criminal eleitoral emitida pela Justiça Militar Estadual, pela Justiça Militar da União e pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- i. outros documentos constantes do respectivo edital de seleção e convocação.

7.1.1 A não apresentação dos documentos elencados impossibilitará a admissão do candidato no Programa de Residência Jurídica.

7.2 O pagamento mensal da Bolsa-auxílio aos residentes jurídicos será de R\$ 3.985,00 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais),



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do residente jurídico, descontadas as faltas não justificadas.

7.3 Ocorrendo desligamento do residente o pagamento da Bolsa-auxílio será suspenso imediatamente.

7.4 O residente jurídico receberá, ainda, o valor de R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) a título de vale-transporte, considerando para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do residente, descontando-se as faltas.

8. DA CARGA HORÁRIA DOS RESIDENTES JURÍDICOS

A jornada a ser cumprida pelo residente jurídico será de 30 (trinta) horas semanais.

9. DO NÚMERO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESIDENTES JURÍDICOS

9.1 O Processo Seletivo deverá ser realizado para suprir 1.000 (mil) vagas, bem como para compor um cadastro de reserva de todos os aprovados nas provas objetiva e discursiva.

9.2 A distribuição das vagas destinadas ao Programa de Residência Jurídica atenderá a conveniência administrativa.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

9.3 As vagas serão destinadas às unidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, priorizando-se o primeiro grau de jurisdição, na forma disposta na [Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014](#), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

9.4 Será assegurada reserva de vaga para portadores de necessidades especiais, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, bem como das que surgirem durante o período de validade do certame.

9.5 A CONTRATADA deverá garantir todas as condições necessárias para as pessoas portadoras de necessidades especiais realizarem suas provas.

9.6 As formas de requerer condições especiais para realização das provas deverão constar no edital do processo seletivo.

9.7 Será assegurada reserva de vaga para pessoas negras, no percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas, bem como das que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, conforme dispõe a [Resolução CNJ nº 336/2020](#).

9.8 Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

9.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.10 A autodeclaração terá validade somente para o processo seletivo aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

9.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação e declaração falsa.

9.12 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

9.14 Além das vagas de que trata este item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.16 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.17 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.18 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.19 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

9.20 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

9.21 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

9.22 Em observância à [Resolução nº 540/2024](#), do Conselho Nacional de Justiça, a participação feminina no Programa de Residência Jurídica será de, no mínimo, 50% em relação ao total de participantes.

9.23 A Diretoria de Gestão de Pessoas acompanhará, mensalmente, o percentual da participação feminina no Programa e priorizará as convocações das candidatas aprovadas nas listas de classificação, caso o percentual de residentes do sexo feminino fique abaixo do limite estabelecido no subitem anterior, até que seja atingido o percentual mínimo, contemplando-se, ainda, sempre que possível, a interseccionalidade de raça e etnia.

9.24 O número total de participantes do Programa, bem como as estatísticas de gênero, raça e etnia, constarão no Portal da Transparência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

10. DOS EDITAIS E AVISOS

10.1 A realização do processo seletivo será precedido de edital normativo, que deverá ser aprovado pelo contratante e publicado no Diário da Justiça Eletrônico com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da prova inicial.

10.2 A divulgação do certame se dará no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis nas sedes dos Fóruns locais e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

10.3 A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação prévia do Tribunal de Justiça de Goiás os editais e comunicados a seguir relacionados:

- a. abertura das inscrições.
- b. convocação para as provas objetiva e discursiva.
- c. editais necessários referentes aos Resultados provisórios e definitivos.

10.4 O edital normativo deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

10.5 Qualquer modificação no edital normativo do processo seletivo será efetuada por meio de outro edital, publicado no Diário da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

Eletrônico, sem prejuízo da publicação em outros periódicos ou meios complementares de divulgação.

10.6 A CONTRATADA deverá publicar em seu endereço eletrônico todos os editais, bem como disponibilizá-los para veiculação no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça de Goiás.

10.7 A CONTRATADA deverá republicar quaisquer editais e comunicados, em caso de incorreção.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser depositado em nome do FUNDESP – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, em conta a ser determinada pela Diretoria-Geral deste Tribunal.

11.2 As inscrições para o processo seletivo público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias, e serão realizadas exclusivamente por meio da Internet, no endereço eletrônico da instituição de ensino escolhida, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, e o pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

11.3 As inscrições observarão as disposições que se seguem:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

- a. a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura das inscrições.
 - b. os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.
 - c. as inscrições dos candidatos portadores de deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores, disponibilizando-se, inclusive, campo para ser preenchido com o tipo de deficiência e as condições especiais que necessitar.
 - d. as inscrições dos candidatos negros obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores, disponibilizando-se campo para a autodeclaração de ser pessoa preta ou parda.
 - e. confirmado o pagamento da inscrição, deverá ser gerado comprovante de inscrição no processo seletivo, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail do candidato.
- 11.4 A expectativa no processo seletivo é de aproximadamente 5.000 (cinco mil) inscritos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

12. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

12.1 Em relação ao cadastramento dos candidatos, a CONTRATADA deverá:

- a. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.
- b. Elaborar e encaminhar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, CPF, filiação, endereço, telefones, e-mail e data de nascimento.
- c. Encaminhar as listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, horário e local onde farão as provas.
- d. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio eletrônico, deverão ser remetidas à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Goiás.
- e. Deverão acompanhar as listas as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos, de inscritos portadores de necessidades especiais e de inscritos como pessoas negras.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

13. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

13.1 As Provas Objetiva e Discursiva Seletivas, terão duração de 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas e conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e 1 (uma) questão discursiva.

13.2 As questões da prova objetiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores e compreenderá as matérias de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Penal e Direito Administrativo. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

13.3 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nos polos previstos no item 15.1 deste Termo de Referência e nelas deverão constar questões inéditas, elaboradas por bancas examinadoras previamente designadas pela CONTRATADA, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

13.4 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal. É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora.

13.5 O gabarito oficial e as questões das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados em, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no site da instituição CONTRATADA.

13.6 Os aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) dos candidatos, deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os protetores auriculares deverão ser guardados na mesma embalagem.

13.7 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente à data do evento a ser recorrido.

13.8 As decisões dos recursos deverão ser dadas ao conhecimento dos candidatos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

13.9 Será considerado habilitado, nas Prova Objetiva e Discursiva, o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

13.9.1 Para as vagas reservadas aos portadores de necessidade especiais, será considerado aprovado o candidato que alcançar 30% de acertos nas provas objetiva e discursiva, conforme dispõe a [Resolução nº 549/2024 do Conselho Nacional de Justiça](#).

13.10 A CONTRATADA deverá elaborar provas especiais para os candidatos portadores de deficiência, indicados no formulário de inscrição.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A nota final será a obtida somando-se a nota da prova objetiva e discursiva.

14.2 A classificação final será a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

15. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA

15.1 As provas serão realizadas nas seguintes localidades, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a contratação dos locais onde deverão ser aplicadas:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

- a. Região Metropolitana: Goiânia.
- b. Região Centro-Oeste: Anápolis.
- c. Região Norte: Porangatu.
- d. Região Nordeste: Formosa.
- e. Região do entorno do Distrito Federal: Luziânia.
- f. Região Sul: Itumbiara.
- g. Região Sudoeste: Rio Verde.
- h. Região Oeste: São Luís de Montes Belos.
- i. Região Noroeste: Itaberaí.
- j. Região Sudeste: Caldas Novas.

15.2 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, salas com ar-condicionado, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia da prova.

15.3 Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso do município, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

16. DOS RESULTADOS

16.1 Efetuadas as correções, a CONTRATADA deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça de Goiás as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

- a. todos os candidatos, em ordem alfabética, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- b. todos os candidatos, em ordem de classificação, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- c. todos os aprovados, em ordem alfabética, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- d. todos os aprovados, em ordem de classificação, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- e. lista de todos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, em ordem alfabética, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- f. lista de todos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, em ordem de classificação, contendo nota (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

- g. lista dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, aprovados, em ordem alfabética, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- h. lista dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, aprovados, em ordem de classificação, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- i. lista de todos candidatos inscritos como pessoas negras, em ordem alfabética, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- j. lista de todos candidatos inscritos como pessoas negras, em ordem de classificação, contendo nota (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- k. lista dos candidatos inscritos como pessoas negras, aprovados, em ordem alfabética, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- l. lista dos candidatos inscritos como pessoas negras, aprovados, em ordem de classificação, contendo as notas (objetiva e discursiva), nome, CPF e classificação.
- m. estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

16.2 Todos os resultados dos candidatos, com busca por CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 A CONTRATADA deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao processo seletivo público.

17.2 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da CONTRATADA.

17.3 A CONTRATADA deverá assegurar vista do gabarito, do cartão de resposta, do espelho da prova discursiva e/ou do resultado final ao candidato que pretender recorrer.

17.4 Será admitido recurso quanto:

- a. à aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.
- b. à divulgação das questões das Provas Objetiva e Discursiva e gabarito.
- c. à vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva.
- d. ao resultado das Provas Objetiva e Discursiva.
- e. ao Resultado Final do processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

f. ao Resultado da Perícia Médica dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência e da Avaliação do Comitê de Heteroidentificação.

17.5 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente à data do evento a ser recorrido.

18. DO PESSOAL

18.1 A CONTRATADA arcará com as despesas de todo pessoal necessário para a execução do contrato.

18.2 A banca examinadora, para elaboração e correção das questões da prova, deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo do processo seletivo e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame; não possuir servidores funcionalmente vinculados ao examinador, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

18.3 A CONTRATADA deverá selecionar e treinar pessoal e fiscais em número suficiente, que atuarão na aplicação da prova, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

18.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas, inclusive de fiscais, médicos, seguranças, coordenadores e demais pessoal necessário.

18.5 Disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

18.6 Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1 Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

19.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo.

19.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

19.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos servidores especialmente designados.

19.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

19.6 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

19.8 Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

19.9 Competirá ao CONTRATANTE supervisionar a execução do contrato, aprovar o Edital e Homologar o concurso.

19.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.11 Participar, junto com os outros interessados, da execução, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas.

19.12 Adotar, segundo a legislação vigente, os procedimentos necessários e proceder à realização de todos os pagamentos e demais despesas previstas neste Termo de Referência, mediante recursos próprios, quando for o caso.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

19.13 Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações, documentos, os recursos e os dados que se façam indispensáveis à adequada execução dos serviços, objeto do presente termo, colocando-os à disposição da CONTRATADA.

19.14 Realizar, em cooperação com a CONTRATADA, atividades com a participação de docentes, servidores, discentes e técnicos das áreas de conhecimento específico.

19.15 Indicar servidores pertencentes ao seu quadro de pessoal, indispensáveis à execução dos serviços, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da CONTRATADA.

19.16 Permitir, de acordo com sua disponibilidade, a utilização de seu espaço físico, equipamentos e materiais para a execução de serviços e atividades de interesse comum e concernentes ao objeto desse termo.

19.17 Zelar pelo bom nome do outro, respondendo pelo uso indevido e pelas perdas e danos daí decorrentes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Executar as atividades visando à implementação e o desenvolvimento dos serviços conforme detalhado neste termo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

20.2 Autorizar a participação dos servidores do **CONTRATANTE**, conforme relacionados na Proposta Apresentada, nos termos da lei e das normativas do **CONTRATANTE** que disciplinem a matéria, sem que isto implique disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **CONTRATADA**.

20.3 Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências, nos termos da legislação regente.

20.4 Indicar coordenador encarregado das atividades de assessoramento ao planejamento dos serviços o qual será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços.

20.5 Acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

20.6 Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato.

20.8 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições jurídicas e qualificações técnicas e econômico-financeira exigidas.

20.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo gestor do contrato, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

20.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.11 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

20.12 A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da [Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás](#), que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

20.13 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao [art. 170 da CF/1988](#) e ao [art. 5º da Lei nº 14.133/2021](#).

20.14 Receber do CONTRATANTE os recursos financeiros conforme dispõe a proposta da CONTRATADA.

20.15 Efetuar todas as despesas, aquisições e contratações necessárias à execução dos serviços.

20.16 Atender aos melhores procedimentos de administração, sendo que todos os materiais e serviços contratados são de sua responsabilidade.

20.17 Efetuar os respectivos pagamentos, obter a documentação comprobatória e guardar todos os documentos dos gastos efetuados.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

20.18 Contratar pessoal técnico e científico requerido para o desenvolvimento dos serviços.

20.19 Disponibilizar pessoal administrativo para o apoio aos serviços.

20.20 Cumprir todas as obrigações legais de qualquer natureza, notadamente as referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e também acessórias, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade e solidariedade do CONTRATANTE.

20.21 Orientar e assessorar a execução dos serviços, de acordo com as especificações deste termo.

20.22 Responsabilizar-se por seus empregados, sobre qualquer dano que venha a ser causado em decorrência da execução do serviço objeto deste ajuste, bem como por atender todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais.

20.23 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao serviço, sendo de inteira responsabilidade da instituição/empresa vencedora a contratação de funcionários necessários à sua perfeita execução.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

21. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

21.1A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

21.2 Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

21.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à práticas racistas de seus colaboradores.

21.4 A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1 A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

22.2 Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

22.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

22.4 A instituição/empresa interessada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

23. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.1 Para comprovação de qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar:

23.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

23.1.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.

23.1.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

23.1.2.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a obtenção dos índices de liquidez geral (ILG), solvência geral (ISG) e liquidez corrente (ILC) superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC});$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC});$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}.$$

*Legendas: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

23.1.3 Caso qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta.

23.1.4 Os documentos referidos no item 2 limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

23.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

23.1.6 Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (constando seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos.

23.1.7 Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial;
- b) Publicados em jornal;
- c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do(a) licitante;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

- d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- e) Por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

24.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma do [artigo 117 da Lei nº 14.133/2021](#).

24.2 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

GESTOR DO CONTRATO: Neuma Maria da Silva Chadud Freitas,
Diretora da Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor.

FISCAL TÉCNICO: Ivelise Maria Camargo de Albuquerque,
servidora da Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Thalys Martins Marques, servidor da
Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

24.3A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o [art. 120 da Lei nº 14.133/2021](#).

24.4O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

25.1 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988 e ao [art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

26. DO PAGAMENTO

26.1O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, observando-se o cronograma abaixo:

20% (vinte por cento) após a assinatura do contrato.

60% (sessenta por cento) até 5 (cinco) dias após a publicação da relação das inscrições homologadas.

20% (vinte por cento) até 5 dias após a publicação do resultado final definitivo do processo seletivo.

26.2 Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.

26.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.4 Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deve emitir a Nota Fiscal correspondente, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), incluindo o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.

26.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 202408000553005

26.6 Caso a CONTRATADA emita Nota Fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.

26.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.8 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{36}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

27. DO REAJUSTE

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.

26.2. Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da Contratada, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

28. DA SUBCONTRATAÇÃO

28.1 É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

29. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

29.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

30. DAS SANÇÕES

30.1 Na hipótese de descumprimento contratual serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos [156 a 163 da Lei nº 14.133/2021](#), assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.2 Na ausência de regulamentação estadual específica, a multa por atraso injustificado na execução do contrato será estabelecida conforme o padrão adotado por outros órgãos estaduais, observando-se os seguintes limites máximos, de acordo com a gravidade da infração:

30.2.1 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

30.2.2 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

30.3 As multas previstas no subitem 30.2 serão limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31.1 O processo seletivo terá validade por até 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, por igual período.
- 31.2 O exercício ininterrupto da atribuição de Residente Jurídico pelo período mínimo de 12 (doze) meses será considerado como título em concurso público para a magistratura no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
- 31.3 O Residente Jurídico poderá ser dispensado da atribuição a qualquer momento, segundo a conveniência e oportunidade da administração.
- 31.4 A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao processo seletivo, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas.
- 31.5 Concluídos os trabalhos da instituição CONTRATADA, toda a documentação do processo seletivo e dos candidatos aprovados e classificados serão encaminhadas ao Tribunal de Justiça de Goiás para homologação.
- 31.6 Outros procedimentos poderão ser acertados entre a Diretoria de Gestão de Pessoas e a CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 202408000553005

**32. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES
TERMO DE REFERÊNCIA**

Função	Responsável	Cargo
Integrante Requisitante	Wanessa Alves Oliveira	Diretora de Gestão de Pessoas
Gestora e Integrante Técnico	Neuma Maria da Silva Chadud Freitas	Diretora da Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor
Fiscal Administrativo e Integrante Técnico	Ivelise Maria Camargo de Albuquerque	Servidora da Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor
Integrante Técnico e Fiscal Administrativo	Thalys Martins Marques	Servidor da Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor
Integrante Administrativo	Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto	Servidora da Diretoria de Gestão de Pessoas

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 19WPUk8SU7V no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202408000553005 (Evento nº 39)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 09/11/2024 às 06:14

NEUMA MARIA DA SILVA CHADUD FREITAS

DIRETOR(A)

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 11:15

IVELISE MARIA CAMARGO DE ALBUQUERQUE

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 11:28

THALYS MARTINS MARQUES

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) I

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

Assinatura CONFIRMADA em 08/11/2024 às 12:11

